

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Edital nº02/ 2024

Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento e Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

O Colégio de Aplicação torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para **Bolsa Aperfeiçoamento e Bolsa Aperfeiçoamento Benefício**, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público:

- 2.1.1. **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício:** destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) **com Bolsa PROMISAES**;
- 2.1.2. **Bolsa Aperfeiçoamento:** possui ampla concorrência e destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação **com Bolsa PROMISAES** (PEC-G);

3. Critérios de Seleção:

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes com e sem benefício PRAE vigente, participantes dos cursos de licenciatura de graduação da UFRGS.
- 3.1.2. O processo seletivo consiste de análise do currículo do candidato e agendamento de entrevista.

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

NB

- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE);
- 3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.
- 3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.

4. Definição das Vagas:

- 4.1. Nº de vagas/modalidade: **11 vagas para Bolsa Aperfeiçoamento Benefício;**
- 4.2. Vigência: de **01/08/2024** até **30/06/2025**
- 4.3. Setor: **Área de Educação Especial,**
- 4.4. Atividades: **Acompanhamento de alunos público-alvo da educação especial em todas as atividades relacionadas ao contexto escolar; Produção e adaptação de materiais pedagógicos para alunos público-alvo da educação especial; Apoio aos professores com relação às atividades envolvendo alunos público-alvo da educação especial; Participação em reuniões e atividades de formação junto aos professores da área de educação especial; Registro de atividades e elaboração de relatório.**
- 4.5. Nº de vagas/modalidade: **03 vagas para Bolsa Aperfeiçoamento;**
- 4.6. Vigência: de **01/08/2024** até **30/06/2025**
- 4.7. Setor: **Área de Educação Especial,**
- 4.8. Atividades: **Acompanhamento de alunos público-alvo da educação especial em todas as atividades relacionadas ao contexto escolar; Produção e adaptação de materiais pedagógicos para alunos público-alvo da educação especial; Apoio aos professores com relação às atividades envolvendo alunos público-alvo da educação especial; Participação em reuniões e atividades de formação junto aos professores da área de educação especial; Registro de atividades e elaboração de relatório.**

5. Inscrição

- 5.1. Enviar e-mail para aee.capufrgs@gmail.com, com título **“Inscrição Bolsa Aperfeiçoamento Benefício Edital 02/2024”** ou **“Inscrição Bolsa Aperfeiçoamento Edital 02/2024”**;
- 5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo, currículo.

6. Prazos

- 6.1. Inscrições por e-mail: de **01** até **25/07/2024**
- 6.2. Período de Seleção: **29/07/2024 - Realização de entrevista e análise de currículos**



6.3. Data de divulgação dos resultados: **29/07/2024**

6.4. Local de divulgação dos resultados em **<https://www.ufrgs.br/colégiodeaplicacao/programa-de-bolsas-prae/>**

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

RAFAEL VASQUES BRANDÃO,
Diretor do Colégio de Aplicação da UFRGS.

Rafael Vasques Brandão
Diretor do Colégio de Aplicação
UFRGS